

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº 2010 3900 000148
 Locatária: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Locadora: COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA
 Ajuste de Termo de Rescisão do Contrato de Locação:

CONSIDERANDO, o Termo de Contrato nº 11/2010, firmado entre a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente hoje Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, LOCATÁRIO, e a COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA, LOCADORA, processo nº 2010.3900.000148, assinado em 09 de junho de 2010, tendo como objeto a locação do imóvel localizado na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, lote 11, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas – TO, sob o nº 368, livro 02, registro geral.

CONSIDERANDO, a CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DEMAIS FORMAS DE RESCISÃO do próprio Termo de Contrato, a qual em seu inciso I reza que o instrumento pode ser rescindido por mútuo acordo entre as partes.

RESOLVEM,

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir o presente Termo de Contrato de Locação do Imóvel nº 11/2010, processo nº 2010.3900.000148, por mútua vontade das partes, ficando isento a locatária de quaisquer multas, taxas e outras penas pecuniárias que por ventura possam incidir sobre o contrato de locação acima citado.

Data da Assinatura: 26 de março de 2011.
 Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante Locatário
 ENEZETE CEZAR DA FONSECA – Representante Locadora

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO

RESOLUÇÃO Nº 22, de 27 de abril de 2011.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, c/c art. 33, inciso XV, aprovado pelo Decreto nº 3.609, de 9 de janeiro de 2009,

Considerando, a Resolução Conama nº 418, de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre critérios para a elaboração de Planos de Controle de Poluição Veicular - PCPV e para a implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M pelos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente que determina novos limites de emissão e procedimentos para a avaliação do estado de manutenção de veículos em uso;

Considerando, que o Plano de Controle de Poluição Veicular - PCPV constitui instrumento de gestão da qualidade do ar do Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar - PRONAR e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, com o objetivo de estabelecer regras de gestão e controle da emissão de poluentes e do consumo de combustíveis de veículos;

Considerando, que os órgãos ambientais dos estados e do Distrito Federal deverão elaborar, aprovar, publicar o PCPV e dar ciência do mesmo aos respectivos conselhos estaduais de meio ambiente, até 30 de junho de 2011, conforme Resolução Conama nº 426, de 14 de dezembro de 2010;

Considerando, a dificuldade em cumprir a Resolução nº 426/2010 no prazo estabelecido, tanto em face da elaboração do referido Plano quanto no detalhamento das metodologias e estratégias de implantação dos instrumentos listados na Resolução nº 418/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Técnica Temporária para elaboração do Plano de Controle de Poluição Veicular do Estado do Tocantins – PCPV- TO.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Temporária de elaboração do PCPV – TO será composta, por um representante e um suplente dos órgãos e entidades a seguir indicados:

- I. Secretaria de Desenvolvimento Sustentável;
- II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- III. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

IV. Associação Tocantinense dos Municípios - ATM;

V. Comunidade Científica;

VI. Secretaria da Saúde - SESAU;

VII. Secretaria da Infraestrutura - SEINF;

Art. 2º A duração da Câmara Técnica Temporária será de 6 meses, prorrogável por igual período, quando deverá apresentar os resultados dos trabalhos à plenária do COEMA, em reunião ordinária ou extraordinária a ser convocada pela Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIVALDO REZENDE
 Presidente

MARLI TERESINHA DOS SANTOS
 Secretária Executiva

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 0627, de 26 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a partir de 26 de abril de 2011,

a PORTARIA-SEDUC nº 0142, de 2 de fevereiro de 2011, que designou o servidor JAMES AGUIAR ARAÚJO, matrícula nº 840628-6, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, para responder interinamente pela Direção do Colégio Estadual Rui Barbosa, situado no Município de Araguaína.

PORTARIA-SEDUC Nº 0628, de 26 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 26 de abril de 2011,

JAMES AGUIAR ARAÚJO, matrícula nº 840628-6, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, para exercer a Função Comissionada - Diretor de Unidade Escolar, nível IV ao VI, do Colégio Estadual Rui Barbosa, situado no Município de Araguaína.

PORTARIA-SEDUC Nº 0629, de 26 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a partir de 26 de abril de 2011,

a PORTARIA-SEDUC nº 0143, de 2 de fevereiro de 2011, que designou a servidora BERENICE SOUSA DA SILVA AQUINO, matrícula nº 45101-1, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, para responder interinamente pela Direção da Escola Estadual João XXIII, situada no Município de Riachinho.

PORTARIA-SEDUC Nº 0630, de 26 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 26 de abril de 2011,

JOÃO SEVERINO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 821617-7, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, para exercer a Função Comissionada - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, da Escola Estadual João XXIII, situada no Município de Riachinho.